LEI MUNICIPAL Nº1089

De 01 de Março de 2021

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os funcionários do Legislativo Municipal que recebem remuneração inferior ao salário mínimo vigente passarão a perceber seu salário base no valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) em face da atualização do mínimo legal.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, ESTADO DE SERGIPE, EM 1º DE MARÇO DE 2021 E DO 93º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE

Ivaldo Procópio Santos
Controlador Geral do Município

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**, do Estado de Sergipe, **LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO**, **torna público que sancionou a Lei Municipal Nº1089,** de 1º de março de 2021, ***que dispõe sobre a equiparação da remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal ao novo valor do salário mínimo vigente e dá outras providências.***

PUBLICA ainda que a referida Lei Municipal, foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, endereço eletrônico www.gloria.se.gov.br, no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL E DA CÂMARA MUNICIPAL** de Nossa Senhora da Glória, do Estado de Sergipe.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 1º de março de 2021.

Luana Michele de Oliveira Silva Cacho
Prefeita de Nossa Senhora da Glória / Sergipe

CERTIDÃO

CERTIFICO que a **Lei Municipal Nº1089,** foi publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO** e afixados no quadro de Aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA,** para conhecimento geral.

Nossa Senhora da Glória (SE), em 1º de março de 2021.

Tiago de Souza Gois
Secretário Municipal de Administração,
Desenvolvimento Econômico e Planejamento Adjunto